



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

DECRETO LEGISLATIVO N° 71 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre a correção de
erro material no Decreto
Legislativo nº 045/2017.**

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica retificado, por erro material, o Decreto Legislativo nº 045/2017, publicado em 19/12/2017, que julgou as contas de governo do Município de São Valentim/RS, relativas ao exercício financeiro de 2016, para que dele constem expressamente:

Art. 2º – Apreciaram as contas anuais do Senhor Prefeito Senhor Cleomar João Scandolara e Vice-Prefeito Senhor Valdir Remus, do Municipal de São Valentim/RS., referente ao exercício de 2016. Foi emitido Parecer Prévio Favorável pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº 002439-0200/16-3, decisão extraída no Parecer Prévio nº. 19.141.

Art. 3º – O mérito do Decreto Legislativo permanece inalterados, sendo esta retificação meramente material.

Art. 4º - A decisão do Poder Legislativo Municipal de São Valentim/RS., foi de Prevalecer o Parecer Prévio nº 19.141, por unanimidade dos votos, observado o quórum de votação nos termos do art. 31, § 2º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, qual seja, decisão tomada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

Art. 5º A composição dos membros da Câmara de Vereadores de São Valentim/RS totalizam (9) nove vereadores.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto-legislativo a ata de votação da sessão em anexo, contendo a relação nominal da composição de todos os vereadores e o quórum de votação.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2025.

Ivonir Luiz Culau.
Presidente Do Legislativo.

Patricia Girelli
1º Secretário

Registre-se e publique-se
Em, 18/11/2025

Câmara de Vereadores de São Valentim



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

ANEXO

Segue a relação nominal de votação dos vereadores de São Valentim/RS., no ano de 2017.

Votação nominal da Câmara Municipal de São Valentim/RS.		Julgamento do Parecer Tribunal de Contas RS	
		Prevalece	Não Prevalece
1	ADEMI BALDO	SIM	
2	FABIANO GABOARDI	SIM	
3	FLÁVIO BEAL	SIM	
4	ITACIR DOMINGOS MARCA	SIM	
5	JOSÉ IDELMIRO RODRIGUES FERREIRA	SIM	
6	JUSTINO BETLINSKI	SIM	
7	MICHAEL RENAN KLIMUK	SIM	
8	SOLANGE DE SOUZA BOTTINI	SIM	
9	VALDIR REMUS	SIM	

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2025.

Ivonir Luiz Culau.
Presidente Do Legislativo.

Patricia Girelli
1º Secretário

Registre-se e publique-se
Em, 18/11/2025

Câmara de Vereadores de São Valentim